



Deputada
MARIA LÚCIA PRANDI

REQUERIMENTO Nº 919 DE 1999

A MESA
A Ordem do Dia.
09 de abril de 1999.
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N° 01
RGL. 1523
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Requeremos, nos termos do artigo 35, da IX Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação, composta por 09 (nove) membros com assento nesta Casa, com o objetivo de acompanhar, junto à Secretaria da Educação, o processo de desativação de Delegacias de Ensino do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10-04-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
20 assinaturas
SSC. 914/1999
Confidente

A situação dramática por que passa o ensino público estadual é notória. Novas medidas administrativas anunciadas pela Secretária de Educação do Estado de São Paulo, Sra. Rose Neubauer, dando conta da desativação de dezenas de delegacias de ensino, trarão conseqüências nefastas. A Comissão ora requerida visa observar os critérios a serem utilizados em dita desativação, bem como analisar o impacto de tal medida no processo de descentralização de recursos, no processo de efetivação dos direitos de cidadania, de acesso à autoridade pública, bem como a situação funcional dos docentes, supervisores e funcionários de apoio, a capacitação pedagógica através das oficinas técnico-pedagógicas, e a supervisão da rede privada e apoio às prefeituras.

Sala das Sessões, em

MARIA LÚCIA PRANDI
Deputada

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Maria Lúcia Prandi and several others.

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE A MESA
029262
8 ABR 1920